



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**

DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENT0  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-1825  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022, CONCORRÊNCIA 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 4.868, de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3912/08, art. 41, § 3º, inciso IV, recebeu, no dia 27/12/2022, pedido de IMPUGNAÇÃO exarada pela empresa **BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, referente ao Processo Licitatório 175/2022, Concorrência 006/2022. Alega a impetrante questões referentes a **DESATUALIZAÇÃO DOS VALORES EXPRESSOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** bem como **AUSÊNCIA DE PLANILHAMENTO DAS VERBAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**. A Comissão Permanente de Licitação após analisar a Impugnação, a encaminhou para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, responsável pelo pedido de abertura do referido procedimento bem como encarregada pela execução dos serviços, a fim de buscar a legalidade e o caminho correto para se concretizar a decisão final sobre os fatos apresentados. Após análise, os servidores Saimon Rodrigues Miranda (Assessor de Aprovação de Projetos Cíveis), Flávio Cerdeira de Sales (Engenheiro Eletricista) e Laura Beatriz Teixeira (Assessor de Projetos de Engenharia e Fiscalização) emitiram parecer técnico afirmando que: *“Em resposta ao pedido de impugnação do edital do Processo Licitatório nº 175/2022, Concorrência nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra “Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da sede própria das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Fiscalização e Regulação Urbana na Praça José Bernadino Rios, S/N, Centro, no município de Formiga, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, por meio de contrato de financiamento nº 40/00071-0 firmado entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Formiga-MG, segue a orientação da unidade técnica desta secretaria. A empresa BR LEÃO*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**

DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTA  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-1825  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.447.569/0001-28, com sede à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 122, Centro, CEP 35.570-146, Minas Gerais, apresentou à Comissão Permanente de Licitação o pedido de Impugnação do Edital, via ofício no dia 27 de dezembro de 2022, sendo que o mesmo foi repassado à esta Secretaria no dia 28 de dezembro de 2022, pelo qual alega desatualização dos valores expressos em planilha orçamentária com as datas base das planilhas de referência SUDECAP, SINAPI e SETOP e da ausência das verbas relativas à Administração Local, bem como Mobilização e Desmobilização de Obra. Com relação aos custos da Administração local, a lei 8.666/93, exige que a licitante possua em seu quadro técnico engenheiro capacitado para acompanhamento da obra. Para tal situação, pode-se considerar apenas o profissional que será apresentado como responsável técnico pela licitante, o qual é o detentor dos atestados de capacidade técnica que serão apresentados na fase de habilitação e deverá acompanhar e ser o responsável pela obra, não havendo então a necessidade de engenheiros setoriais, mas sim outros profissionais como encarregados. Desta forma, deve-se considerar que os custos destes profissionais já estão inclusos na Administração Central da Obra, por meio do BDI, uma vez que as despesas da administração central são aquelas incorridas durante um determinado período com salários de todo o pessoal administrativo e técnico lotado ou não na sede central. Conforme artigo 30 da lei 8666/93, tem-se as seguintes definições: Capacidade Técnica operacional: refere-se a estrutura que a empresa possui para realizar o empreendimento (equipamentos, equipe técnica, conhecimento do problema, fornecedores etc.) e deve ser comprovada por meio da experiência da empresa na realização de contratos de obras similares; Capacidade técnica profissional: está relacionada ao aspecto intelectual dos profissionais que compõem o quadro permanente da empresa, ou seja, a experiência que esses profissionais possuem na execução anterior de empreendimentos similares em complexidade a obra licitada. Portanto, não haverá a necessidade de considerar Administração Local dentro da Planilha Orçamentária, haja vista que os custos considerados neste item, já constam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**

DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTA  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-1825  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

na Administração Central, a qual é um componente do BDI. A respeito do Acórdão citado, entende-se que se houver a necessidade de Administração Local, estes devem ser incluídos na planilha de custos diretos, no entanto, se não houver, como é o caso, o custo é zero. Para levantamento dos preços da planilha orçamentária parte integrante do processo licitatório, foi utilizado pela Administração Pública os preços contidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP), Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), estas na data-base de 08/2022, 06/2022 e 06/2022, respectivamente, com regime não desonerado, os quais eram mais atuais à época. Ainda, de acordo com o pedido de impugnação, a empresa supracitada informa que os preços adotados pela Administração Pública, são impraticáveis no mercado atual e insuficientes para cobrir, nos dias de hoje, todos os serviços a serem executados. Mediante o exposto, a equipe técnica desta Secretaria procedeu com a atualização da data-base da planilha orçamentária vinculada ao edital da licitação por meio das tabelas de referência SINAPI, de 11/2022, SETOP-MG, de 10/2022, e SUDECAP 10/2022, ambas com regime não desonerado, de modo a basear seu pedido de Impugnação, no qual foi verificado uma diferença entre os preços praticados na planilha orçamentária anexada no edital quando comparada à planilha atualizada, totalizando o um valor de R\$ 126.772,02 (cento e vinte e seis mil, setecentos setenta e dois reais e dois centavos). Para a atualização da planilha orçamentária, considerou-se apenas os preços extraídos das tabelas referenciais de preços, neste caso, SINAPI (11/2022), SUDECAP (10/2022) e SETOP (10/2022), ainda que a planilha anexada ao edital possua itens cuja referência de preço e coleta de mercado, o que demandaria tempo até conseguir as três coletas para cada item. Devido a necessidade de responder o pedido de impugnação com brevidade, haja vista a proximidade do certame, o qual está marcado para o dia 09/01/2022 e, ainda, ao fato de já se ter comprovado a defasagem dos preços por meio da utilização das tabelas referenciais de mercado. Deste modo, após análise comparativa, verificou-se a defasagem dos preços praticados no Processo Licitatório n° 175/2022, modalidade concorrência n°

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**

DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTA  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-1825  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

06/2022, a qual representa 3,63% em relação aos preços atuais de mercado. Conclui-se, assim, que é necessário realizar a atualização dos preços praticados na planilha orçamentária, sem que haja alteração nos quantitativos. E ainda, não se faz necessário seguir também com a inclusão de itens de mobilização e desmobilização e Administração Central, de acordo com as justificativas mencionadas acima. Para viabilizar a atualização da planilha orçamentária a ser licitada, será necessário suspender o processo licitatório em questão. (...) Laura Beatriz Teixeira, Assessor de Projetos de Engenharia e Fiscalização; Flávio Cerdeira de Sales, Engenheiro Eletricista; Saimon Rodrigues Miranda, Assessor de Aprovação de Projetos Cívicos". Diante disso, o Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Felipe Basílio Nunes e o Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Rômulo Cabral de Oliveira, através da **Comunicação Interna 002/2023**, decidiu acatar a impugnação somente na parte da atualização dos preços de mercado da planilha orçamentária, motivo pelo qual, solicitou à esta Comissão Permanente de Licitação a suspensão do processo em tela para adequação na parte acatada. Destarte, cumpre informar que essa Comissão Permanente de Licitação recebeu o pedido de impugnação da Empresa **BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, por entender que o mesmo é tempestivo e está em consonância com os ditames do item 8 do edital convocatório. É importante afirmar ainda que esta Comissão Permanente de Licitação atua pelas leis que regem a Administração Pública, buscando sempre fundamentos nestas, para tomadas de decisões, e sempre se atentando para a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa e vinculação ao instrumento convocatório. À luz das questões apresentadas no **Parecer Técnico** supracitado o qual deu razão à impugnação somente na parte da atualização dos preços de mercado da planilha orçamentária e, na **Comunicação Interna 002/2023** que solicitou a suspensão do processo em comento, essa Comissão Permanente de Licitação decide acatar na íntegra os referidos documentos, razão pela qual conhece da peça impugnatória, e na parte conhecida **DÁ PROVIMENTO DE FORMA PARCIAL, DECIDINDO-SE** assim pela suspensão do Processo Licitatório 175/202, modalidade

5




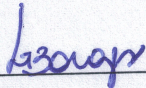
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**

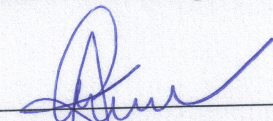
DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTA  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-1825  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

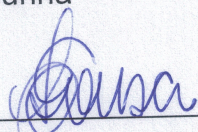
Concorrência 006/2022 para as adequações que se fazem necessárias. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos:

Formiga, 03 de janeiro de 2023.

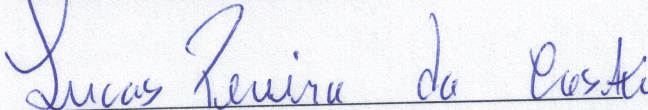
  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Geraldo Eufrázio

  
\_\_\_\_\_  
Ludmila Terra Borges

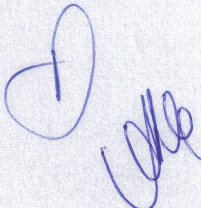
  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cunha

  
\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Souza Moraes

\_\_\_\_\_  
Nathalia Pereira de Jesus

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Pereira da Costa

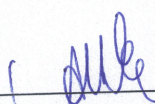
\_\_\_\_\_  
Viviane Cristina dos Santos

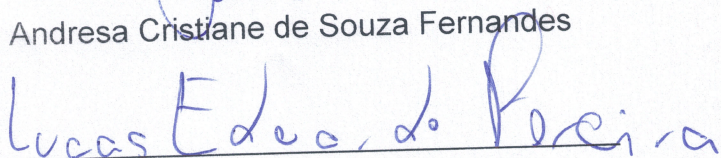




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**

DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTA  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.  
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-1825  
CEP 35570-000 - EMAIL: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
Andresa Cristiane de Souza Fernandes

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo Pereira

Lucas Eduardo Pereira

